Tribuna do Norte

Ano 135 | FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO | Edição 8.907

PINDAMONHANGABA | TERÇA-FEIRA | 23 DE MAIO DE 2017

Parque Trabiju é reaberto com Caminhada Solidária

O Parque Natural Municipal do Trabiju foi reaberto no último domingo (21). A reabertura foi marcada por uma caminhada solidária, que contou com a participação de aproximadamente 120 pessoas.

Os participantes da caminhada doaram leite em pó ao Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba. Ao todo, foram doados 106 pacotes, que correspondem a 46 quilos de leite que serão distribuídos a entidades carentes do município.

Os interessados em conhecer o Parque Natural Municipal do Trabiju devem obter informações sobre o agendamento de visitas no Departamento de Meio Ambiente, pelo telefone 3648-3323.

PÁGINA 8

Aiandra Alves Mariano

Na trilha, os visitantes passaram por um lago, alguns córregos e riachos, trechos de subida e avistaram a antiga caixa d'água

PINDA PARTICIPA DO FESTIVAL PERMANENTE DO MINUTO

Pindamonhangaba está participando do Festival Permanente do Minuto. Nesta semana, o Departamento de Cultura da Prefeitura está proporcionando às oficinas de fotografia uma apresentação com os melhores momentos de 2016, para inspirar os alunos a se inscreverem para a edição 2017.

PÁGINA 3

EQUIPE DE JUDÔ SE CLASSIFICA PARA FINAL DO CAMPEONATO PAULISTA

ESPORTES 5

INSCRIÇÕES PARA CORRIDA "JOÃO DO PULO" ESTÃO ESGOTADAS

PÁGINA 2

PREVISÃO DO TEMPO
PINDAMONHANGABA

14º | 24º

UV 6

PARCIALMENTE NUBLADO, SOL ENTRE POUCAS NUVENS

Fonte CPTEC/INPE

Prefeitura finaliza etapa de reformas no Centro de Especialidades Médicas

O prédio do CEM (Centro de Especialidades Médicas) está passando por uma reforma completa. Nessa segunda-feira (22), o segundo andar – primeiro local a receber a obra – voltou a ser aberto ao público.

A obra é resultado de convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, em um total de R$1.213.209,20 de investimento.

PÁGINA 3

Victor Belmonte

O andar, que passou por obras, abriga os setores de Oftalmologia e Diabetes

TAXA DE INSCRIÇÃO DO ENEM DEVE SER PAGA ATÉ DIA 24

PÁGINA 2

VÔLEI INFANTOJUVENIL VENCE TAUBATÉ

ESPORTES 5

EDITORIAL

Lazer, educação ambiental e solidariedade

Caminhar em contato com a natureza, passando por lago, córregos e riachos até avistar a antiga caixa d'água, que abasteceu o município de Pindamonhangaba até 1930. Foi isso que um grupo de mais de cem pessoas fez no domingo, (21).

Elas participaram da "1ª Caminhada Solidária" – passeio guiado pela histórica Trilha da caixa d'água no Parque Natural Municipal do Trabiju. Durante a atividade, o Departamento de Meio Ambiente fez a doação de mudas de árvores para os visitantes. Aproximadamente 200 mudas foram entregues a quem passou pelo parque.

O evento uniu lazer, educação ambiental e solidariedade, pois para participar, as pessoas precisavam doar leite em pó ao Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba. Ao todo, foram doados 106 pacotes, que corresponde a 46 quilos de leite – que serão distribuídos a entidades assistenciais do município.

Assim como neste evento, várias outras atividades de cunho social com arrecadação de mantimentos vêm acontecendo na cidade e o apoio da população tem sido constante e fundamental. Isso prova que há boa vontade e engajamento e que a união dos diversos setores da sociedade, seja público, privado ou de ONGs (Organizações Não Governamentais) pode fazer a diferença na vida daqueles que precisam.

Pinda recebe nova edição do projeto de formação de professores em esporte educacional

Nesta quarta-feira (24), será realizado o lançamento oficial do Projeto de Formação Continuada de Professores das Redes Públicas em Esporte Educacional. Será a partir das 8h30, na Casa Transitória Fabiano de Cristo.

O projeto, desenvolvido pelo Instituto Esporte e Educação, com o apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o patrocínio da Novelis, tem como objetivo contribuir para a qualificação da prática pedagógica dos professores, de modo a garantir o esporte, movimento e atividade física nas escolas.

A Casa Transitória Fabiano de Cristo está localizada na rua Frei Fabiano de Cristo, 555, Crispim (antiga rua Guaratinguetá).

Taxa de inscrição do Enem deve ser paga até dia 24

Divulgação

Candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) têm até esta quarta-feira (24) para pagar a taxa de inscrição. O valor do boleto é de R$ 82 para quem não teve direito à isenção. Para gerar o documento é preciso acessar o site www.enem.inep.gov.br/participante.

O número de inscritos no Enem 2017 só será divulgado no próximo dia 30 de maio. Isso porque as instituições bancárias pedem um prazo de até três dias úteis para confirmar o pagamento de boletos de cobrança.

Como os participantes têm até este dia 24 para pagar a Guia de Recolhimento da União, respeitando o horário de compensação bancária, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) só terá os dados consolidados de inscrições confirmadas ao final das transações bancárias do dia 29.

Neste ano, as provas ocorrem nos dias 5 e 12 de novembro, dois domingos consecutivos.

Inscrições para Corrida "João do Pulo" estão esgotadas

A Semelp - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pindamonhangaba – informa que as inscrições para a 9º Corrida Pedestre em Homenagem ao Atleta João Carlos de Oliveira- João do Pulo estão esgotadas. O evento será realizado no dia 28 de maio, na praça Doutor Cícero da Silva Prado, na Vila São Benedito, a partir das 9 horas. As saídas estão divididas por categorias.

A 9ª Corrida Pedestre é organizada pela professora Gracíl Dubsky, com apoio da Semelp. O evento tem como objetivo saudar o conhecido atleta pindense, João do Pulo.

Divulgação

Fundação Dr. João Romeiro

- EXPEDIENTE -

Tribuna do Norte

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira MTB Nº 57.570/SP
RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba/São Paulo
REPRESENTANTE NACIONAL:
RGD-Comunicação S/C Ltda - Rua Duarte de Azevedo, 532 - Santana - CEP 02036-022 - São Paulo/SP - Tel./Fax: (11) 2971-1000 - (E-mail: rgdribas@uol.com.br) -
IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@tribunadonorte.net

REGISTRO CULTURAL

ALTAIR FERNANDES

Posse, premiação e palestra na sessão da APL

Será nesta sexta-feira (26), no Palacete Tiradentes (Praça Barão do Rio Branco, 22) – sala da Corporação Musical Euterpe, a sessão plenária solene da APL – Academia Pindamonhangabense de Letras. Com início previsto para as 19h30, o evento é aberto à população e conta com participação de membros da Academia e convidados.

POSSE. A sessão marcará o ingresso do advogado, grande conhecedor da história, causos e fatos da Pindamonhangaba de antigamente, Dr. Paulo de Andrade, ao quadro de membros honorários da APL. Andrade ocupará a cadeira nº 8H, que tem como patrono o jornalista, radialista, José Fonseca Marcondes, o inesquecível Jota Marcondes.

Arquivo TN

Paulo de Andrade assume cadeira na APL

PREMIAÇÃO. Alunos da Oficina de Arte da acadêmica professora Neila Cardoso, que, além de poetisa, com vários livros publicados, é arte-educadora de reconhecido talento, serão laureados pela confecção de trabalhos alusivos ao concurso de desenho sobre o tema 'Mãe'.

Arquivo TN

Poetisa e arte educadora Neila Cardoso

PALESTRA. O tema da palestra mensal será 'Um olhar acadêmico para a obra de Juó Bananére'. A palestrante será a presidente da APL, Elisabete Nogueira da Silva Guimarães.

Arquivo TN

Presidente da Academia Pindamonhangabense de Letras, Elisabete Nogueira da Silva Guimarães

Cidade

Pinda participa do Festival Permanente do Minuto

Pindamonhangaba está participando do Festival Permanente do Minuto. Nesta semana, o Departamento de Cultura da Prefeitura está proporcionando às oficinas de fotografia uma apresentação com os melhores momentos de 2016, para inspirar os alunos a se inscreverem para a edição 2017.

As apresentações são abertas para toda a população. Serão na quinta-feira (25), às 15 horas, na Biblioteca do Araretama; sexta-feira (26), também às 15 horas, na Biblioteca do Castolira; e no sábado (27), às 11h30, na Biblioteca localizada no Bosque.

Festival do Minuto

Criado em 1991, o Festival do Minuto trabalha com a seleção de imagens em movimento – de amadores e profissionais – para o exercício da síntese em trabalhos com duração máxima de 60 segundos. Ele foi o pioneiro no formato no mundo, tendo inspirado a criação de Festivais do Minuto em mais de 50 países.

Ao longo de seus 25 anos, o Festival do Minuto acompanhou a evolução dos vídeos, apoiando o uso de novas tecnologias (como celulares, câmeras portáteis) e conceitos de narrativa, edição, som e imagem. Entre 1991 e 2007, eram recebidos cerca de mil vídeos por ano - por correios - provenientes de mais de 40 países. A curadoria exibia cerca de 5% do material coletado em mostras ao redor do país.

Em 2005, o Festival do Minuto iniciou o processo para se tornar permanente. Em 2007, ele se tornou totalmente online: os realizadores já podiam enviar seus vídeos pela internet e assisti-los em nosso portal. Desde então, o acervo do Festival se expandiu em mais de 500%.

Para isso, todos os meses são lançados diversos temas para que os usuários possam se inspirar na criação de conteúdos. Além disso, anualmente, é realizada a Rede Melhores Minutos. Nela, são exibidos os melhores vídeos do ano em mais de 250 pontos culturais distribuídos no Brasil: cineclubes, bibliotecas, escolas, universidades, museus de imagem e som, entre outros.

Atualmente, o acervo conta com mais de 35 mil vídeos, distribuídos em diversas mostras temáticas. Diretores como a Anna Muylaert, Fernando Meirelles, Tatá Amaral e Beto Brant já passaram pelo Festival.

Divulgação

O diretor Fernando Meirelles é um dos grandes nomes que já passaram pelo Festival

Alunos de Pinda se encontram com ator e escritor Thiago Cascabulho

Divulgação

O autor propõe um engajamento dos estudantes para a preservação dos rios e matas ciliares

Com o objetivo de estimular a conscientização ambiental, escolas municipais de Pindamonhangaba receberão a visita do ator e escritor Thiago Cascabulho. Por meio de seu livro, que já foi distribuído para escolas de todo o Brasil – Amiga Lata, Amigo Rio - o autor irá propor o projeto "Douradinho", que tem como missão engajar os alunos e comunidades escolares em ações de preservação e recuperação dos rios e matas ciliares.

O projeto Douradinho já atuou em vários estados brasileiros e propõe oferecer um olhar de valorização dos recursos hídricos, incentivando os alunos e seus professores a se tornarem embaixadores de ações ambientais dentro e fora das escolas.

O escritor Thiago Cascabulho irá apresentar seu livro e com atividades pedagógicas, para aproximadamente 600 alunos, das escolas municipais Dulce Pedrosa Romeiro Guimarães, André Franco Montoro e Orlando Pires, no dia 25 de maio, às 14h30, no Centro Pastoral, localizado no centro da cidade.

E, no dia 26 de maio, o encontro será com os alunos das escolas municipais Abdias Júnior Santiago e Silva, Francisco de Assis César e Rachel de Aguiar Loberto, às 9 horas, no Recinto São Vito, em Moreira César.

Cerca de 800 exemplares do livro Amiga Lata, Amigo Rio foram distribuídos e estão disponíveis para os alunos de todas as escolas do ensino fundamental de Pindamonhangaba. "O livro é muito cativante, vale a pena ler", conta a gestora do Projeto de Educação Ambiental Casa Verde, Adriana Nogueira, que está organizando a realização do projeto na cidade.

2º andar do CEM tem reforma finalizada

O prédio do CEM (Centro de Especialidades Médicas) está passando por uma reforma completa. Nessa segunda-feira (22), o segundo andar - primeiro local a receber a obra - voltou a ser aberto ao público. Lá, funcionam os setores de Oftalmologia e Diabetes.

A obra é resultado de convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, em um total de R$1.213.209,20 de investimento, somando-se a contrapartida da Prefeitura. O repasse do Estado é de R$730 mil.

Mesmo com as obras, o expediente no CEM não foi interrompido. Antes de iniciar a reforma do segundo andar, os serviços que eram realizados naquele local foram descentralizados. Com a primeira parte finalizada, agora a obra desce para o primeiro andar, que também terá os serviços remanejados e, por último, as obras seguirão para o térreo.

Ao final da reforma, o primeiro andar receberá as especialidades médicas e o térreo deverá ficar com os setores de exames e de odontologia, entre outros.

O remanejamento dos setores visa a evitar prejuízo no atendimento à população, durante todo o período de obras.

Reforma completa

A reforma inclui revisão de toda a parte elétrica, manutenção do telhado, reforma dos banheiros com readequação para acessibilidade, pintura geral interna e interna, reforma da fachada, troca de pisos, e readequação de algumas salas, que serão transformadas em novos consultórios médicos, entre outras melhorias.

O CEM está localizado na rua Frederico Machado, s/nº, centro.

Victor Belmonte

O segundo andar recebeu novos consultórios e recepções após a reforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 4.834, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e com fundamento na alínea "b", § 4º do art. 1º da Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009, RESOLVE SUSPENDER, a pedido, o contrato de trabalho do servidor municipal Sr. Ulisses Bueno Romeiro Neto, pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir de 07 de abril de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 19 de abril de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de abril de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 4.840, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve cessar, a pedido, a designação da Professora Lucimara de Jesus Santos Rios para a função de Gestora de Unidade de Educação Básica, a partir de 20 de fevereiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.
Pindamonhangaba, 20 de abril de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de abril de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO – 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2017

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da " 5ª Reunião Extraordinária de 2017", cuja pauta vem a seguir:
Pauta:
Leitura e aprovação de ATA;
Plano de Ação CMAS - 2017;
Deliberação sobre verba para o custeio da VII Conferência de Assistência Social e Pós-Conferências;
Deliberação sobre registro de entidade.
Dia: 24/05/2017 (Quarta-Feira)
Horário: 08:30h (Oito e meia)
Local: Auditório da Prefeitura

Amauri Monteiro
Presidente do CMAS
Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 116/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. MARIA APPARECIDA P T FREITAS, responsável pelo imóvel, situado a RUA MARIZ E BARROS, S/NR. inscrito no município sob a sigla NO111601019000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 117/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. PEDRO CARLOS ALVES, responsável pelo imóvel, situado a RUA IDALINA CESAR, S/NR. inscrito no município sob a sigla SO111009011000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

AUTO DE INFRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº _32___
Em: 05/04/2017
Processo nº: 0000011710
Atividade: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Razão Social: Anderson F. de Carvalho ME
CNPJ: 12.663.309/0001-40
Endereço: Av. Ten. Cel. Manoel Pereira dos Santos, 449- Cid. Jardim
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Anderson F. de Carvalho
CPF: 098.407.018-43
Auto de Infração nº: 1999
Defesa: Não Apresentou

Rafael Lamana
Diretor
Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DO ESTABELECIMENTO
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº _33___
Em: 05/04/2017
Processo nº: 0000011710
Atividade: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Razão Social: Anderson F. de Carvalho ME
CNPJ: 12.663.309/0001-40
Endereço: Av. Ten. Cel. Manoel Pereira dos Santos, 449- Cid. Jardim
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Anderson F. de Carvalho
CPF: 098.407.018-43
Auto de Infração nº: 1999
Defesa: Não Apresentou
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº: 1807
Recurso: Aguardando Prazo legal de 10 dias.

Rafael Lamana
Diretor
Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER 1 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TAUBATÉ-SP
Primeiro Distrito Policial de Pindamonhangaba-SP

E D I T A L N.º 001 / I/ 2017

O Sr. Dr. Vicente Lourenço Lagioto Júnior, Delegado de Polícia Titular do 1º Distrito Policial e resp. Exp. Município, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correição Ordinária e Periódica, pelo ***Sr. Dr. JOSÉ ANTONIO DE PAIVA GONÇALVES***, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do corrente ano, na Delegacia de Polícia do Município de Pindamonhangaba -SP no dia **13/06/2017 às 10:00 horas**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 17 de Maio de 2017.

Dr. Vicente Lourenço Lagioto Júnior
Delegado de Polícia

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a **CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA C O N V I D A** a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao projeto de Lei n° 62/2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências", a ser realizada no dia **31 de maio do corrente ano, às 9h, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"**, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, n° 860 – Loteamento Real Ville, Bairro Mombaça.

Pindamonhangaba, 18 de maio de 2017.

Vereador Roderley Miotto
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, em determinação no que dispõe a Lei 101/2000, através deste Edital, convida as autoridades e a população para comparecerem à Câmara Municipal de Pindamonhangaba, sito a Rua Alcides Ramos Nogueira, nº. 860, para realização de Audiência Pública em cumprimento a Lei, para expor as Metas Fiscais do Município, do 1º Quadrimestre de 2017, no dia 26 de Maio de 2017, às 09 horas.

Pindamonhangaba, 16 de Maio de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.842, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e com fundamento na alínea "c", § 4º do art. 1º da Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009, RESOLVE SUSPENDER, a pedido, o contrato de trabalho da servidora municipal Sra. Elizabeth Mota Santos Mello, pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir de 23 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.
Pindamonhangaba, 26 de abril de 2017.

Isael Domingues - Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira - Secretário de Administração
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 26 de abril de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

ETR ÓLEOS S/A – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº 07.830.977/0001-85
NIRE 35.300.327.161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da ETR Óleos S/A – EM LIQUIDAÇÃO ("Companhia") para se reunirem no dia 23 de junho de 2017, às 10:00 horas, na sede social localizada na Av. Félix Galvão Cruz Simões, nº 485, lote 1 e 2, quadra F, Loteamento Industrial Feital, CEP 12.441-400, Pindamonhangaba (SP), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

(a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as contas, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2016.

Pindamonhangaba (SP), 23 de Maio de 2017.

A Liquidante.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alcides Ramos Nogueira, 780, ., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO

Processo Físico nº: **0006924-36.2012.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **Sueli Aparecida da Silva Ozorio e outro**
Requerido: **José Paulo da Silva**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Pindamonhangaba, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena,

MANDA o(a) Sr(a). Oficial(a) do 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Pindamonhangaba, que proceda no livro próprio de Emancipação, Interdição e Ausência ao registro de INTERDIÇÃO de modo a ficar consignado que, por sentença datada de 01/02/2017 17:34:48, proferida pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Vara, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena, foi decretada a INTERDIÇÃO de:

Nome: **JOSÉ PAULO DA SILVA**
Filiação: José Paulo da Silva e Eulalia Maria de Jesus
Data de nascimento: **28/06/1931** Naturalidade: Borda da Mata-MG
Estado civil: solteiro Profissão: prej.
Domicílio e residência do interdito: **rua Jesus Antonio de Miranda, 121, próximo ao bairro Boa Vista, Beira Rio, Pindamonhangaba-SP**
Registro de Nascimento (local) **Borda da Mata/MG, registro nº 012146** Livro: **A30** Fls.: **25**
Data: *
Registro de Casamento (local) * Livro: * Fls.: * Data: *
Nome do cônjuge:
Causa da interdição: **Demência senil e distúrbios psicológicos**
Limites da curatela: para os **atos e negócios jurídicos de conteúdo econômico**, o requerido deverá ser **representado** pela curadora SUELI. Já a **administração do patrimônio** do requerido será feita conjuntamente por SUELI e por JOÃO FRANCISCO, sob as regras dos arts. 1.747, 1.748, 1.749 e 1.750 do Código Civil. Para todos os demais fins, o requerido poderá ser representado por qualquer um dos curadores.
Lugar onde está internado o interdito (se for o caso):**prej.**
Nome do requerente da interdição: **Sueli Aparecida da Silva Ozorio e João Francisco da Silva**
Nome do curador (**compartilhado**) do interdito:
SUELI APARECIDA DA SILVA OZORIO
RG nº: **13.406.861-0** CPF nº: **019.366.758-46**
Profissão: desempregada Estado civil: solteira
Endereço: **Rua Jesus Antonio de Miranda, 121, próximo ao bairro Boa Vista, Beira Rio, e**
JOÃO FRANCISCO DA SILVA
RG nº: **20.970.166** CPF nº: **072.206.478-08**
Profissão: ajudante de pedreiro Estado civil: solteiro
Endereço: **rua Jesus antonio de Miranda, 121, Bairro Beira Rio, Pindamonhangaba-SP**
Data do trânsito em julgado: *

Pindamonhangaba, 10 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA. Para acessar os autos processuais; acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 924-36.2012.8.26.0445 e o código CD00000017A46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 5.418, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.018, de 28 de abril de 2017,
D E C R E TA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Departamento de Assistência Social/ Fundo Municipal do Idoso, em função do superávit financeiro apurado em 2016 e adequação de ações neste exercício, a saber:
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.55 Departamento de Assistência Social/ Fundo Municipal do Idoso
1009 Auxílio às Entidades Sociais
08 241 0019.34.4.50.42 – Auxílios (830) R$ 360.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64, considerando que o Ativo Financeiro encerrou 2016 com o valor de R$ 38.632.925,81 e o Passivo Financeiro com o valor de R$ 24.749.865,17, resultando o Superávit no valor de R$ 13.883.060,64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 28 de abril de 2017.

Isael Domingues — **Prefeito Municipal**
João Carlos Muniz — **Secretário da Fazenda e Orçamento**

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de abril de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
DECRETO Nº 5404, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5990, de 15 de dezembro de 2016, artigo 4º,
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
031710 - 24.392.0028.2024 - Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		23.000,00

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
031710 - 24.392.0028.2024 - Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro		
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	4	13.000,00
031710 - 24.392.0028.2024 - Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5	1.000,00
031710 - 24.392.0028.2024 - Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6	5.000,00
031710 - 24.392.0028.2024 - Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	2.000,00
031710 - 24.392.0028.2024 - Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		23.000,00

Pindamonhangaba, 1º de março de 2017

Isael Domingues — **Prefeito Municipal**
João Carlos Muniz — **Secretário da Fazenda e Orçamento**
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de março de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
/DFO/

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
DECRETO Nº 5405, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5990, de 15 de dezembro de 2016, artigo 4º,
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
010841 - 26.782.0022.2044 - Operação e Manutenção do Trânsito - Policiamento e Fiscalização		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	209	50.000,00
011113 - 10.302.0020.2025 - Manut.da Assistência Médica Ambulatorial		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	340	303.000,00
011510 - 16.482.0015.2004 - Manut.da Administração de Órgãos Afins		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	545	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		356.000,00

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
010841 - 26.782.0022.2044 - Operação e Manutenção do Trânsito - Policiamento e Fiscalização		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	210	50.000,00
011113 - 10.302.0020.2025 - Manut.da Assistência Médica Ambulatorial		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339	303.000,00
011510 - 16.482.0015.2004 - Manut.da Administração de Órgãos Afins		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	546	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		356.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 6 de março de 2017.

Isael Domingues — **Prefeito Municipal**
João Carlos Muniz — **Secretário da Fazenda e Orçamento**
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 6 de março de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
/DFO/

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
DECRETO Nº 5406, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do artigo 11, da Lei Municipal nº. 5.939, de 01 de Julho de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Ficam remanejados os recursos orçamentários no valor de R$ 2.382.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, classificados na seguinte dotação:

Executivo, no corrente exercício, classificados na seguinte dotação:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
010940 - 04.129.0005.2004 - Manut.da Administração de Órgãos Afins		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	267	42.000,00
011113 - 10.302.0020.2025 - Manut.da Assistência Médica Ambulatorial		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	340	1.460.000,00
011113 - 10.302.0020.2025 - Manut.da Assistência Médica Ambulatorial		
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	691	830.000,00
011115 - 10.305.0021.2026 - Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	363	10.000,00
011115 - 10.305.0021.2026 - Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	366	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.382.000,00

Art. 2º Os recursos remanejados pelo artigo anterior correrão por conta de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
010520 - 22.661.0016.1016 - Infra Estrutura Distritos Industriais		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	78	50.000,00
010920 - 28.843.0001.2006 - Juros da Dívida Contratada		
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	252	132.000,00
010920 - 99.999.0030.9001 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253	2.200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		2.382.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 6 de março de 2017.

isael Domingues — **Prefeito Municipal**
João Carlos Muniz — **Secretário da Fazenda e Orçamento**
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 6 de março de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 6.013, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Institui o dia 19 de março como o DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO em Pindamonhangaba, e dá outra providências.
(Projeto de Lei nº 48/2017, de autoria do Vereador Gislene Cardoso)
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no município de Pindamonhangaba, o DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.
Art. 2º O DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO passa a integrar o calendário oficial do município de Pindamonhangaba
Art. 3º No DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO esses profissionais poderão se organizar para realizar Conferências, Palestras e Intercâmbios, e o Congressamento da classe, relacionado ao exercício dessa atividade laboral.
Art. 4º O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades com o foco no Artesanato, por todos nós que integramos a sociedade de Pindamonhangaba.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 03 de abril de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 03 de abril de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 6.017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Denomina a Praça 01 (um) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, Pindamonhangaba/SP, de PRAÇA DR. JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CÉSAR.
(Projeto de Lei nº 55/2017, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de PRAÇA DR. JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CÉSAR, a Praça 01 (um) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, no Município de Pindamonhangaba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 24 de abril de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Urbano Reis Patto Filho
Secretário de Infraestrutura e Planejamento
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 24 de abril de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 6.018, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Departamento de Assistência Social/ Fundo Municipal do Idoso, em função do superávit financeiro apurado em 2016 e adequação de ações neste exercício, a saber:
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.55 Departamento de Assistência Social/ Fundo Municipal do Idoso
1009 Auxílio às Entidades Sociais
08 241 0019.34.4.50.42 – Auxílios (830) R$ 360.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64, considerando que o Ativo Financeiro encerrou 2016 com o valor de R$ 38.632.925,81 e o Passivo Financeiro com o valor de R$ 24.749.865,17, resultando o Superávit no valor de R$ 13.883.060,64.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 28 de abril de 2017.

Isael Domingues — **Prefeito Municipal**
João Carlos Muniz — **Secretário da Fazenda e Orçamento**
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de abril de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 68/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 6.020, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Denomina a Avenida 01 (um) do Residencial Viver Melhor, localizado no bairro Araretama – Pindamonhangaba/SP de AVENIDA ANTONIO FERNANDES (SILVINHO LOCUTOR),
(Projeto de Lei nº 36/2017, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de ANTONIO FERNANDES (SILVINHO LOCUTOR), a Avenida 01 (um) do Residencial Viver Melhor, localizado no bairro Araretama, no município de Pindamonhangaba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 10 de maio de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Urbano Reis Patto Filho
Secretário de Infraestrutura e Planejamento
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 10 de maio de 2017
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 4.833, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos do Processo Externo 2843/17, RESOLVE prorrogar por 12 (doze) meses o prazo para a execução das obras de infraestrutura do projeto urbanístico e habitacional do "Residencial e Comercial Parque Burity", previsto no art. 2º da Portaria Geral nº 4.304, de 03 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 19 de abril de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Urbano Reis Patto Reis
Secretário de Infraestrutura e Planejamento
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de abril de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Esportes

Judô de Pinda está na final do Paulista

Pindamonhangaba está na final do Campeonato Paulista de Judô. Os atletas Alexandre Rodrigues e Samuel Rodrigues (sub 13); Amanda Freua e Tainá Borges (sub 15), da categoria de base da Semelp (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer), serão os representantes da cidade.

Os atletas participaram, no último sábado (20), do Campeonato Paulista de Judô, Fase Inter-Regional, das classes sub 11, sub 13 e sub 15, na cidade de Mogi das Cruzes. Estiveram presentes aproximadamente 200 atletas de várias cidades do Vale do Paraíba, Região de Mogi das Cruzes e do Grande ABC. Dos cinco judocas que compuseram a equipe de Pindamonhangaba, quatro conquistaram vagas para a Final do Paulista.

Para o professor Celso Manzano, responsável pelas categorias de base do judô da Semelp, "estimular os judocas nessa faixa etária, é criar situações em que eles consigam desafiar a eles próprios, estabelecendo e vencendo limites. Assim, a competição não estará mais associada a vitórias e derrotas, mas ligada à própria evolução".

A final das classes sub 11, sub 13 e sub 15 será no próximo dia 10 de junho, em local ainda a ser definido.

Divulgação

Atletas classificados para a final do Campeonato Paulista

Futsal se classifica para a segunda da fase do Campeonato Metropolitano

Divulgação

Equipe do sub 18, grande destaque da rodada

No domingo (21), as equipes de Futsal de Pindamonhangaba disputaram as partidas pela última rodada da primeira fase do Campeonato Metropolitano, contra as equipes do CT Vila Ema, no ginásio da Federação Paulista, em São Paulo.

Em jogos muito disputados, as equipes obtiveram três vitórias e uma derrota. O grande destaque da rodada ficou para a equipe sub 18 que, para classificar para a chave ouro da segunda fase, precisava ganhar de uma diferença de oito gols e conseguiu a vitória por 11x01, encerrando a fase com a quarta colocação no grupo e sexto lugar na classificava geral.

A equipe sub 16 manteve a boa campanha da primeira fase e venceu a partida por 4x2, ficando em primeiro lugar do grupo e na classificação geral.

A equipe sub 14 venceu o jogo de domingo por 3x1, terminou a fase em sexto lugar no grupo, décimo no geral, se classificando para a chave prata. A equipe sub 12 perdeu de 4x1 e se classificou para a chave bronze.

A segunda fase será disputada a partir do próximo final de semana, no ginásio da Federação Paulista de Futsal e será "mata mata", em jogo único.

ALUNOS DA SEMELP CONHECEM PARQUE DA CIDADE DE PINDA E DE SÃO JOSÉ

Divulgação

Alunos da terceira idade conhecem o Parque da Cidade de Pindamonhangaba e realizam diversas atividades recreativas

Na última quarta-feira (17), alunos da terceira idade dos bairros Alto do Cardoso e Bela Vista e frequentadores do Recinto São Vito de Moreira César foram conhecer o Parque da Cidade de Pindamonhangaba, em comemoração ao Dia das Mães.

Eles realizaram diversas atividades com o apoio das professoras responsáveis do parque, como dança sênior e praticas corporais e encerraram o passeio com um piquenique. "O intuito é fazer com que vários grupos conheçam o parque e recomendem para os familiares e amigos", afirmou Marilda Oliveira, que é gestora do Departamento de Lazer da Semelp (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pindamonhangaba).

Além do passeio ao Parque da Cidade de Pindamonhangaba, nos dias 10 e 11, foi promovido o "Dia da Beleza", no Centro Esportivo "João do Pulo", com atividades como aula de zumba, ginástica e alongamento.

A Semelp tem desenvolvido diversos passeios recreativos promovendo, a partir de atividade física, conhecimento histórico e cultural dos locais visitados. Nesta terça-feira (16), o grupo de Pinda participou da segunda Caminhada Cultural e Ecológica, no Parque da Cidade de São José dos Campos. O objetivo foi promover contato com a natureza, além da realização de dinâmicas e confraternização entre o grupo.

Essas viagens recreativas são voltadas para alunos da Secretaria de Esporte, e para participar basta ter mais de dezoito anos. O projeto conta com três mil alunos, atualmente. E, para que todos sejam beneficiados, os passeios são divididos por bairros.

Nesta terça-feira (23), será realizada uma caminhada com os alunos da terceira idade, da região de Moreira César.

Vôlei infantojuvenil vence Taubaté

As meninas do vôlei infantojuvenil de Pindamonhangaba tiveram, no sábado (20), sua primeira vitória no Torneio do Sindiclube (Sindicato dos Clube do Estado de São Paulo). As representantes da cidade enfrentaram o Taubaté Country Club, no GE Juca Moreira, contado com o apoio da torcida pindense.

A vitória por 3 set a 1 teve as parciais de 25/15, 21/25, 25/18 e 26/24. O próximo jogo de Pinda no torneio será no dia 1º de junho, às 17h30, também no ginásio Juca Moreira.

Nas duas primeiras rodadas, o time de Pinda havia perdido do Paulistano por 3 x 1 e do Pinheiros, por 3 x 0.

O Torneio do Sindiclube envolve a categoria infanto, com 11 times: Semelp Pindamonhangaba, Taubaté Country Club, EC Pinheiros, CA Paulistano, CC Regatas, CA Ypiranga, ADC Mercedes Benz/Diadema, EC Banespa, Aprov/Guaru e AO Polícia Militar.

Divulgação

Meninas do vôlei fazem bonito no Torneio Sindiclube

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.022, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a majoração de salário aos servidores municipais.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° É majorada em 6,58 (seis vírgula cinquenta e oito por cento) a remuneração dos servidores municipais do quadro efetivo, constantes dos anexos do art. 2º desta Lei.

§1º O reajuste não abrange os cargos providos por comissão e as funções designadas.

§2º O reajuste abrange, também, os servidores da Fundação Dr. João Romeiro, os aposentados e pensionistas pagos pelo Município.

Art. 2° Integram esta Lei os Anexos I,, II, III:

Anexo I - Reajuste de Salários – Maio de 2017 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público;

Anexo II – Relação de Vagas – Maio de 2017 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público;

Anexo III - Reajuste de Salários – Maio de 2017 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público – Magistério.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de maio de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/Projeto de Lei 72/2017

Anexo I

Reajuste de Salários – Abril 2017 Cargos e Empregos Providos por Concurso Público (Salário + Quinquênio)

Item	Cargos / Empregos	Referência	A	B	C	D	E	F	G
1	Ajudante (Obras / Geral)	104	1.144,45	1.201,68	1.261,73	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66
2	Apontador	104	1.144,45	1.201,68	1.261,73	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66
3	Assistente Serviços Gerais	104	1.144,45	1.201,68	1.261,73	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66
4	Jardineiro	104	1.144,45	1.201,68	1.261,73	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66
5	Servente Geral	104	1.144,45	1.201,68	1.261,73	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66
6	Servente Obras	104	1.144,45	1.201,68	1.261,73	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66
7	Auxiliar Biblioteca	105	1.201,68	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34
8	Copeiro	105	1.201,68	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34
9	Frentista	105	1.201,68	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34
10	Meio Oficial	105	1.201,68	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34
11	Padeiro	105	1.201,68	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34
12	Zelador	105	1.201,68	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34
13	Agente Comunitário Saúde	106	1.261,76	1.193,56	1.253,21	1.315,89	1.381,68	1.450,76	1.523,29
14	Agente Saúde	106	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86
15	Auxiliar Almoxarife	106	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86
16	Borracheiro	106	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86
17	Inspetor Trânsito	106	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86
18	Lavador-Lubrificador	106	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86
19	Linotipista	106	1.261,76	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86
20	Armador	107	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40
21	Atendente	107	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40
22	Auxiliar Classe	107	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40
23	Auxiliar Escritório	107	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40
24	Auxiliar Topografia	107	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40
25	Carpinteiro	107	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40
26	Coveiro	107	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40
27	Encanador	107	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40
28	Pedreiro	107	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40
29	Pintor	107	1.324,85	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40
30	Marceneiro	108	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19
31	Pedreiro Obras Especiais	108	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19
32	Serralheiro	108	1.391,06	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19
33	Agente de Organização Escolar	109	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39
34	Fiscal Pedágio	109	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39
35	Fiscal Serviço	109	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39
36	Recepcionista	109	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39
37	Técnico Auxiliar Serviço Verif Óbito Pinda	109	1.460,64	1.533,66	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39
38	Comprador	110	1.533,67	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26
39	Eletricista	110	1.533,67	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26
40	Operador Máquinas Leves	110	1.533,67	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26
41	Agente Controle Vetor	111	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03
42	Almoxarife	111	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03
43	Auxiliar Laboratório	111	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03
44	Auxiliar Segurança	111	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03
45	Escriturário	111	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03
46	Funileiro	111	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03
47	Guarda	111	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03
48	Mecânico	111	1.610,34	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03
49	Desenhista	112	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92
50	Eletricista Especializado	112	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92
51	Telefonista	112	1.690,86	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92
53	Auxiliar de Administração	113	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23
52	Auxiliar em Saúde Bucal	113	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23
54	Auxiliar Enfermagem	113	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23
55	Auxiliar Trabalho Social	113	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23
56	Fiscal Obras	113	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23
57	Tecnico Raio "X"	113	1.775,40	1.864,19	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23
58	Motorista Especializado	114	1.864,20	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18
59	Operador de Computador	114	1.864,20	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18
60	Operador Máquinas	114	1.864,20	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18
61	Projetista	114	1.864,20	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18
62	Secretário Escola	114	1.864,20	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18
63	Técnico em Saúde Bucal	114	1.864,20	1.957,39	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18
64	Funileiro Pintor	115	1.957,40	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10
65	Fiscal Posturas	116	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26
66	Lider Turma	116	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26
67	Operador de Máquinas Especiais	116	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26
68	Supervisor Grupo	116	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26
69	Técnico Nutrição	116	2.055,26	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26
70	Guarda Ambiental	117	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98
71	Guarda Inspetor	117	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98
72	Mecânico Equipamentos Especiais	117	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98
73	Protético	117	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98
74	Supervisor Área Controle Vetores Vigilância Epidemiológica	117	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98
75	Técnico Enfermagem	117	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98
76	Técnico Laboratório Análises Clinicas	117	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98
77	Técnico Patologia Clinica	117	2.158,03	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98
78	Coordenador Prog. Saúde Vigilância Epidemiológica	118	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98	3.036,58
79	Fiscal Rendas	118	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98	3.036,58
80	Fiscal Sanitário	118	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98	3.036,58
81	Mecânico Hidráulico	118	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98	3.036,58
82	Oficial de Administração	118	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98	3.036,58
83	Técnico Regulação	118	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98	3.036,58
84	Técnico Segurança Trabalho	118	2.265,92	2.379,23	2.498,18	2.623,10	2.754,26	2.891,98	3.036,58
85	Mestre Obras Serviços	120	2.498,19	2.623,10	2.754,26	2.891,98	3.036,58	3.188,42	3.347,81
86	Agente de Transito	121	2.623,10	2.754,26	2.891,98	3.036,58	3.188,42	3.347,81	3.515,21
87	Agente Segurança	121	2.623,10	2.754,26	2.891,98	3.036,58	3.188,42	3.347,81	3.515,21
88	Topógrafo	121	2.623,10	2.754,26	2.891,98	3.036,58	3.188,42	3.347,81	3.515,21
89	Assistente de Administração	122	2.754,27	2.891,98	3.036,58	3.188,42	3.347,81	3.515,21	3.690,97
90	Bibliotecário	122	2.754,27	2.891,98	3.036,58	3.188,42	3.347,81	3.515,21	3.690,97
91	Professor Educação Fisica	122	2.754,27	2.891,98	3.036,58	3.188,42	3.347,81	3.515,21	3.690,97
92	Técnico Desportivo	122	2.754,27	2.891,98	3.036,58	3.188,42	3.347,81	3.515,21	3.690,97
93	Técnico Necropsia	122	2.754,27	2.891,98	3.036,58	3.188,42	3.347,81	3.515,21	3.690,97
94	Coordenador Obras Serviços	123	2.891,98	3.036,58	3.188,42	3.347,81	3.515,21	3.690,97	3.875,52
95	Coordenador Almoxarifado Departamento Saúde	124	3.036,59	3.188,42	3.347,81	3.515,21	3.690,97	3.875,52	4.069,30
96	Encarregado Setor	124	3.036,59	3.188,42	3.347,81	3.515,21	3.690,97	3.875,52	4.069,30
97	Fonoaudiologo	124	3.036,59	3.188,42	3.347,81	3.515,21	3.690,97	3.875,52	4.069,30
98	Psicólogo	124	3.036,59	3.188,42	3.347,81	3.515,21	3.690,97	3.875,52	4.069,30
99	Supervisor Ensino	124	3.036,59	3.188,42	3.347,81	3.515,21	3.690,97	3.875,52	4.069,30
100	Controlador	126	3.347,81	3.515,21	3.690,97	3.875,52	4.069,30	4.272,75	4.486,39
101	Farmacêutico	126	3.347,81	3.515,21	3.690,97	3.875,52	4.069,30	4.272,75	4.486,39
102	Programador Computador	126	3.347,81	3.515,21	3.690,97	3.875,52	4.069,30	4.272,75	4.486,39
103	Biólogo	127	3.515,21	3.690,97	3.875,52	4.069,30	4.272,75	4.486,39	4.710,72
104	Fisioterapeuta	127	3.515,21	3.690,97	3.875,52	4.069,30	4.272,75	4.486,39	4.710,72
105	Terapeuta Ocupacional	127	3.515,21	3.690,97	3.875,52	4.069,30	4.272,75	4.486,39	4.710,72
106	Assessor Serviço Técnico	128	3.690,97	3.875,52	4.069,30	4.272,75	4.486,39	4.710,72	4.946,26
107	Chefe de Serviço	128	3.690,97	3.875,52	4.069,30	4.272,75	4.486,39	4.710,72	4.946,26
108	Nutricionista	128	3.690,97	3.875,52	4.069,30	4.272,75	4.486,39	4.710,72	4.946,26
109	Assistente Social	129	3.875,51	4.069,30	4.272,75	4.486,39	4.710,72	4.946,26	5.193,56
110	Biomédico Citologista	129	3.875,51	4.069,30	4.272,75	4.486,39	4.710,72	4.946,26	5.193,56
111	Médico Trabalho	129	3.875,51	4.069,30	4.272,75	4.486,39	4.710,72	4.946,26	5.193,56
112	Enfermeiro	131	4.272,75	4.486,39	4.710,72	4.946,26	5.193,56	5.453,24	5.725,91
113	Enfermeiro Obstetriz	131	4.272,75	4.486,39	4.710,72	4.946,26	5.193,56	5.453,24	5.725,91
114	Engenheiro Segurança Trabalho	131	4.272,75	4.486,39	4.710,72	4.946,26	5.193,56	5.453,24	5.725,91
115	Arquiteto	133	4.710,72	4.946,26	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80
116	Chefe Laboratório Análises Clínicas	133	4.710,72	4.946,26	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80
117	Dentista	133	4.710,72	4.946,26	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80
118	Engenheiro	133	4.710,72	4.946,26	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80
119	Engenheiro Agrônomo	133	4.710,72	4.946,26	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80
120	Engenheiro Sanitarista	133	4.710,72	4.946,26	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80
121	Médico Veterinário	133	4.710,72	4.946,26	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80
122	Tesoureiro	133	4.710,72	4.946,26	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80
123	Chefe de Serviço Técnico do Serviço de Pessoal	135	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80	6.628,42	6.959,83
124	Contador	135	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80	6.628,42	6.959,83
125	Enfermeiro Programa Saúde Família (PSF)	135	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80	6.628,42	6.959,83
126	Médico Necropsista	135	5.193,56	5.453,24	5.725,91	6.012,20	6.312,80	6.628,42	6.959,83
127	Médico Coordenador	140	6.628,42	6.959,83	7.307,84	7.673,23	8.056,88	8.459,71	8.882,70
128	Médico Regulador	140	6.628,42	6.959,83	7.307,84	7.673,23	8.056,88	8.459,71	8.882,70
129	Médico Auditor	142	7.307,84	7.673,23	8.056,88	8.459,71	8.882,70	9.326,83	9.793,19
130	Advogado	143	7.673,23	8.056,88	8.459,71	8.882,70	9.326,83	9.793,19	10.282,85
131	Médico Ambul Clínicas Básicas Especiais	144	8.056,88	8.459,71	8.882,70	9.326,83	9.793,19	10.282,85	10.796,98
132	Médico Plantonista	147	9.326,82	9.793,19	10.282,85	10.796,98	11.336,84	11.903,69	12.498,86
133	Médico Programa Saúde Família (PSF)	154	15.561,08	16.339,14	17.156,09	18.013,90	18.914,59	19.860,32	20.853,33

Anexo II

Relação de Vagas – Maio de 2017 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público

Item	Cargos / Empregos	Referência	Salário	Vagas	Providos
1	Advogado	143	7.673,23	12	12
2	Agente Comunitário Saúde	106	1.261,76	160	148
3	Agente Controle Vetor	111	1.610,34	42	42
4	Agente de Organização Escolar	109	1.460,64	50	12
5	Agente de Transito	121	2.623,10	30	27
6	Agente Saúde	106	1.261,76	20	1
7	Agente Segurança	121	2.623,10	40	17
8	Ajudante (Obras / Geral)	104	1.144,45	184	147
9	Almoxarife	111	1.610,34	7	4
10	Apontador	104	1.144,45	5	1
11	Armador	107	1.324,85	8	1
12	Arquiteto	133	4.710,72	12	10
13	Assessor Serviço Técnico	128	3.690,97	19	14
14	Assistente de Administração	122	2.754,27	37	19
15	Assistente Serviços Gerais	104	1.144,45	537	463
16	Assistente Social	129	3.875,51	40	32
17	Atendente	107	1.324,85	55	48
18	Auxiliar Almoxarife	106	1.261,76	10	8
19	Auxiliar Biblioteca	105	1.201,68	5	0
20	Auxiliar Classe	107	1.324,85	65	55
21	Auxiliar de Administração	113	1.775,40	49	27
22	Auxiliar em Saúde Bucal	113	1.775,40	42	36
23	Auxiliar Enfermagem	113	1.775,40	136	126
24	Auxiliar Escritório	107	1.324,85	30	16
25	Auxiliar Laboratório	111	1.610,34	9	4
26	Auxiliar Segurança	111	1.610,34	11	3
27	Auxiliar Topografia	107	1.324,85	5	4
28	Auxiliar Trabalho Social	113	1.775,40	30	21
29	Bibliotecário	122	2.754,27	10	2
30	Biólogo	127	3.515,21	15	9
31	Biomédico Citologista	129	3.875,51	3	1
32	Borracheiro	106	1.261,76	10	4
33	Carpinteiro	107	1.324,85	24	8
34	Chefe de Serviço	128	3.690,97	31	16
35	Chefe de Serviço Técnico do Serviço de Pessoal	135	5.193,56	2	1
36	Chefe Laboratório Análises Clínicas	133	4.710,72	3	1
37	Comprador	110	1.533,67	3	0
38	Contador	135	5.193,56	3	3
39	Controlador	126	3.347,81	1	0
40	Coordenador Almoxarifado Departamento Saúde	124	3.036,59	2	0
41	Coordenador Obras Serviços	123	2.891,98	20	8
42	Coordenador Prog. Saúde Vigilância Epidemiológica	118	2.265,92	5	3
43	Copeiro	105	1.201,68	4	0
44	Coveiro	107	1.324,85	10	8
45	Dentista	133	4.710,72	65	50
46	Desenhista	112	1.690,86	9	4
47	Eletricista	110	1.533,67	17	9
48	Eletricista Especializado	112	1.690,86	8	1
49	Encanador	107	1.324,85	12	4
50	Encarregado Setor	124	3.036,59	40	30
51	Enfermeiro	131	4.272,75	20	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** CONTRATO *****

PREGÃO Nº 007/2017 (PMP 7111/2017)

Foi firmado o contrato 018/2017, de 03/05/2017, para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, incluindo controle de pragas peçonhentas e caramujo africano, desratização, e limpeza de caixas d'água", no valor de R$ 9.679,28, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Fabrício Augusto Pereira, e pela contratada, empresa Carlos Roberto Machado ME, o Sr Carlos Roberto Machado.

***** AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO *****

PREGÃO Nº 244/2016 (PMP 28363/2016)

Foram emitidas as autorizações: 503/2017, de 11/05/2017, no valor de R$ 777,00, em favor de Nog Com Variedades Ltda ME; 505/2017, de 11/05/2017, no valor de R$ 57.222,18, em favor de Paulo César Marana Transportes EPP; 504/2017, de 11/05/2017, no valor de R$ 24.391,68, em favor de Suprema Comercial EIRELI; 506/2017, de 11/05/2017, no valor de R$ 3.532,20, em favor de Momilli Comercial Ltda EPP; no processo licitatório supra, que cuida de "aquisição de utensílios de cozinha para atendimento às escolas da rede municipal de ensino, conforme termo de referência".

***** ADITAMENTO *****

PREGÃO Nº 248/2013 (PMP 29498/2013)

Foi firmado o aditamento 01/2017, de 19/01/2017, ao contrato 235/2013, que cuida de "contratação de empresa especializada em prestação de cobertura securitária para veículos oficiais, pertencente à frota municipal", para prorrogação até 28/01/2018, assinando pela contratante o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli, e o Sr Marcus Vinícius Faria Carvalho, e pela contratada, empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, a Sra Neide Oliveira Souza, e a Sra Marta Wouters Montoya.

PREGÃO Nº 025/2014 (PMP 4859/2014)

Foi firmado o aditamento 01/2017, de 24/03/2017, ao contrato 073/2014, que cuida de "contratação de empresa para licenciamento de programas de computador (software aplicativo)", para prorrogação até 26/03/2017, e reajuste de 4,43% conforme variação do IPC-FIPE, passando o valor do contrato para R$ 79.756,06, assinando pela contratante o Sr João Carlos Muniz, e pela contratada, empresa Tec System Consultoria e Informática S/S Ltda ME, o Sr Mykola Szoma Filho.

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2017.

5° Reunião Ordinária de 2017

Ficam convidados para participarem da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, a saber:

Data: 26 de maio de 2017
Horário: das 18h00 às 21h00
Local: Palacete 10 de Julho, Travessa Rui Barbosa, 47, centro.

Pauta

18h00 – Abertura: Retrospectivas e atividades do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

18h30 – Atração Cultural: Leitura Dramática "No tempo da Escravidão"

19h15 – Roda de conversa: 13 de Maio: antes e depois

20h15 – Atração Cultural: Dança Afro-Brasileira

20h45 - Encerramento

Observação: Reunião aberta ao público. Os Conselheiros que não puderem comparecer deverão enviar a justificativa ao e-mail: comunidadenegra@pindamonhangaba.sp.gov.br

Antonio Rogério Lemes de Souza
(Pai Rogério)
Presidente do CMPDCN

CONSELHO GESTOR DO PARQUE DO TRABIJU
Convocação – 2ª Reunião ORDINÁRIA 2017

Prezados Conselheiros do Parque Natural do Trabiju,

Ficam os senhores (as) Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Parque do Trabiju, convocados a comparecer, na data e local descriminados abaixo para a realização da "2ª Reunião Ordinária de 2017", cuja pauta segue abaixo.

• Status da recomposição do Conselho Gestor e indicação de novo Gerente do Parque,
• Status sobre o funcionamento do sistema de segurança
• PRAD – Plano de Reflorestamento de Área Degradada
• 1ª. Caminhada Solidária do Parque do Trabiju – 21/052017
• Proposta de reunião do Conselho com o Prefeito Dr. Isael Domingues
• Informes gerais
• O Trabiju na AVISTAR Fair Brasil 2017 como destino para a observação de pássaros – 19 a 21 de maio 2017

Dia: 23/05/2017 (terça-feira)
Horário: 14:00hs (quatorze horas)
Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15
Local: Auditório Parque Natural do Trabiju

Pindamonhangaba, 12 de maio de 2017.

Shunichi Fukashiro
Vice Gerente do Parque Natural Municipal do Trabiju

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.842, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e com fundamento na alínea "c", § 4º do art. 1º da Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE SUSPENDER,** a pedido, o contrato de trabalho da servidora municipal Sra. **Elizabeth Mota Santos Mello**, pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir de 23 de março de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

Pindamonhangaba, 26 de abril de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 26 de abril de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Anexo II

Relação de Vagas – Maio de 2017 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público

Item	Cargos / Empregos	Referência	Salário	Vagas	Providos
52	Enfermeiro Obstetriz	131	4.272,75	2	2
53	Enfermeiro Programa Saúde Família (PSF)	135	5.193,56	60	25
54	Engenheiro	133	4.710,72	16	15
55	Engenheiro Agrônomo	133	4.710,72	3	2
56	Engenheiro Sanitarista	133	4.710,72	2	2
57	Engenheiro Segurança Trabalho	131	4.272,75	2	2
58	Escriturário	111	1.610,34	110	99
59	Farmacêutico	126	3.347,81	6	6
60	Fiscal Obras	113	1.775,40	10	2
61	Fiscal Pedágio	109	1.460,64	20	11
62	Fiscal Posturas	116	2.055,26	12	8
63	Fiscal Rendas	118	2.265,92	15	8
64	Fiscal Sanitário	118	2.265,92	22	10
65	Fiscal Serviço	109	1.460,64	15	3
66	Fisioterapeuta	127	3.515,21	10	6
67	Fonoaudiologo	124	3.036,59	9	7
68	Frentista	105	1.201,68	5	0
69	Funileiro	111	1.610,34	10	1
70	Funileiro Pintor	115	1.957,40	5	3
71	Guarda	111	1.610,34	140	104
72	Guarda Ambiental	117	2.158,03	20	3
73	Guarda Inspetor	117	2.158,03	5	0
74	Inspetor Trânsito	106	1.261,76	2	1
75	Jardineiro	104	1.144,45	15	5
76	Lavador-Lubrificador	106	1.261,76	6	5
77	Lider Turma	116	2.055,26	25	8
	Linotipista	106	1.261,76	1	0
78	Marceneiro	108	1.391,06	8	1
79	Mecânico	111	1.610,34	10	1
80	Mecânico Equipamentos Especiais	117	2.158,03	5	0
81	Mecânico Hidráulico	118	2.265,92	10	3
82	Médico Ambul Clínicas Básicas Especiais	144	8.056,88	126	61
83	Médico Auditor	142	7.307,84	2	1
84	Médico Coordenador	140	6.628,42	1	0
85	Médico Necropsista	135	5.193,56	3	0
86	Médico Plantonista	147	9.326,82	35	23
87	Médico Programa Saúde Família (PSF)	154	15.561,08	60	27
88	Médico Regulador	140	6.628,42	6	1
89	Médico Trabalho	129	3.875,51	4	3
90	Médico Veterinário	133	4.710,72	5	5
91	Meio Oficial	105	1.201,68	40	29
92	Mestre Obras Serviços	120	2.498,19	20	9
93	Motorista Especializado	114	1.864,20	140	119
94	Nutricionista	128	3.690,97	5	2
95	Oficial de Administração	118	2.265,92	95	76
96	Operador de Computador	114	1.864,20	15	7
97	Operador de Máquinas Especiais	116	2.055,26	34	21
98	Operador Máquinas	114	1.864,20	16	5
99	Operador Máquinas Leves	110	1.533,67	16	6
100	Padeiro	105	1.201,68	6	2
101	Pedreiro	107	1.324,85	142	83
102	Pedreiro Obras Especiais	108	1.391,06	30	10
103	Pintor	107	1.324,85	38	9
104	Professor Educação Fisica	122	2.754,27	95	86
105	Professor Educação Infantil	INF	2.295,22	412	350
106	Professor Ensino Fundamental	FUND	2.754,27	713	614
107	Programador Computador	126	3.347,81	5	1
108	Projetista	114	1.864,20	5	0
109	Protético	117	2.158,03	2	2
110	Psicólogo	124	3.036,59	32	26
111	Recepcionista	109	1.460,64	38	26
112	Secretário Escola	114	1.864,20	30	1
113	Serralheiro	108	1.391,06	10	5
114	Servente Geral	104	1.144,45	55	21
115	Servente Obras	104	1.144,45	120	75
116	Supervisor Área Controle Vetores Vigilância Epidemiológica	117	2.158,03	3	3
117	Supervisor Ensino	124	3.036,59	2	0
118	Supervisor Grupo	116	2.055,26	30	9
119	Técnico Auxiliar Serviço Verif Óbito Pinda	109	1.460,64	2	0
120	Técnico Desportivo	122	2.754,27	10	4
121	Técnico em Saúde Bucal	114	1.864,20	5	0
122	Técnico Enfermagem	117	2.158,03	10	4
123	Técnico Laboratório Análises Clinicas	117	2.158,03	3	2
124	Técnico Necropsia	122	2.754,27	3	0
125	Técnico Nutrição	116	2.055,26	13	11
126	Técnico Patologia Clinica	117	2.158,03	12	10
127	Tecnico Raio "X"	113	1.775,40	8	6
128	Técnico Regulação	118	2.265,92	1	1
129	Técnico Segurança Trabalho	118	2.265,92	4	4
130	Telefonista	112	1.690,86	12	10
131	Terapeuta Ocupacional	127	3.515,21	6	1
132	Tesoureiro	133	4.710,72	2	1
133	Topógrafo	121	2.623,10	2	0
134	Zelador	105	1.201,68	14	6

Anexo III

Reajuste de Salários – Abril de 2015 – Cargos e Empregos Providos por Concurso Público (Salário + Quinquênio) - Magistério

Item	Referência	A	B	C	D	E	F	G
1	INF I - FX.01	2.295,22	2.409,98	2.530,48	2.657,01	2.789,86	2.929,36	3.075,83
2	INF I - FX.02	2.364,08	2.482,29	2.606,40	2.736,72	2.873,55	3.017,23	3.168,09
3	INF I - FX.03	2.482,29	2.606,40	2.736,72	2.873,55	3.017,23	3.168,09	3.326,49
4	INF I - FX.04	2.656,06	2.788,86	2.928,29	3.074,72	3.228,45	3.389,88	3.559,37
5	INF I - FX.05	2.921,65	3.067,74	3.221,13	3.382,19	3.551,28	3.728,85	3.915,29
6	INF II - FX.01	2.409,98	2.530,48	2.657,01	2.789,86	2.929,34	3.075,83	3.229,60
7	INF II - FX.02	2.482,29	2.606,40	2.736,72	2.873,55	3.017,23	3.168,09	3.326,49
8	INF II - FX.03	2.606,40	2.736,72	2.873,55	3.017,23	3.168,09	3.326,50	3.492,84
9	INF II - FX.04	2.788,85	2.928,28	3.074,70	3.228,44	3.389,87	3.559,36	3.737,32
10	INF II - FX.05	3.067,74	3.221,13	3.382,19	3.551,28	3.728,85	3.915,29	4.111,07
11	INF III - FX.01	2.530,48	2.657,01	2.789,86	2.929,36	3.075,83	3.229,61	3.391,10
12	INF III - FX.02	2.606,40	2.736,72	2.873,55	3.017,23	3.168,09	3.326,50	3.492,84
13	INF III - FX.03	2.736,72	2.873,55	3.017,23	3.168,09	3.326,50	3.492,83	3.667,48
14	INF III - FX.04	2.928,29	3.074,72	3.228,45	3.389,88	3.559,37	3.737,34	3.924,20
15	INF III - FX.05	3.221,13	3.382,19	3.551,28	3.728,85	3.915,29	4.111,07	4.316,61
16	FUND I - FX.01	2.754,27	2.891,98	3.036,60	3.188,42	3.347,82	3.515,21	3.690,97
17	FUND I - FX.02	2.836,90	2.978,75	3.127,69	3.284,08	3.448,28	3.620,68	3.801,72
18	FUND I - FX.03	2.978,74	3.127,68	3.284,04	3.448,25	3.620,66	3.801,70	3.991,79
19	FUND I - FX.04	3.187,26	3.346,61	3.513,95	3.689,64	3.874,14	4.067,83	4.271,23
20	FUND I - FX.05	3.505,99	3.681,27	3.865,35	4.058,62	4.261,55	4.474,62	4.698,34
21	FUND II - FX.01	2.891,98	3.036,60	3.188,42	3.347,82	3.515,21	3.690,97	3.875,51
22	FUND II - FX.02	2.978,74	3.127,68	3.284,04	3.448,25	3.620,66	3.801,70	3.991,79
23	FUND II - FX.03	3.127,68	3.284,04	3.448,25	3.620,68	3.801,70	3.991,79	4.191,39
24	FUND II - FX.04	3.346,60	3.513,94	3.689,62	3.874,11	4.067,82	4.271,19	4.484,77
25	FUND II - FX.05	3.681,27	3.865,35	4.058,62	4.261,55	4.474,62	4.698,34	4.933,27
26	FUND III - FX.01	3.036,60	3.188,42	3.347,82	3.515,21	3.690,97	3.875,51	4.069,30
27	FUND III - FX.02	3.127,68	3.284,04	3.448,25	3.620,68	3.801,70	3.991,79	4.191,39
28	FUND III - FX.03	3.284,04	3.448,25	3.620,66	3.801,70	3.991,79	4.191,39	4.400,95
29	FUND III - FX.04	3.513,95	3.689,64	3.874,14	4.067,83	4.271,23	4.484,78	4.709,01
30	FUND III - FX.05	3.865,35	4.058,62	4.261,55	4.474,62	4.698,34	4.933,27	5.179,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.847, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 5.995, de 05 de janeiro de 2017, RESOLVE Designar a servidora Carmen Lidia Zaitume Pamplini Rodrigues para exercer a função de Gerente de Divisão a partir de 02 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2017.

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 28 de abril de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.849, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 5.995, de 05 de janeiro de 2017, **Resolve Nomear** o Sr. **Lucílio Mendes Raposo** para o cargo em provimento em comissão como **Diretor de Controle Interno** a partir de 28 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2017.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de maio de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.851, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 14 e 18 da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 44, de 07 de outubro de 2014 e conforme inc. I do art. 1º e inc. I do art. 2º da Portaria Geral nº 4.744, de 23 de novembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a Sra**.** Tânia Maria de Oliveira D´avilla para constituir o **Conselho de Administração** do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba como suplente em substituição ao Sr. Antonio Carlos Bertoni Alvares.

Art. 2º NOMEAR o Sr. Israel Abraão dos Santos Dias para constituir o **Conselho de Fiscal** do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba como suplente em substituição ao Sr. Thiago Vieira Carvalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de maio de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

João Carlos Muniz
Secretário da Fazenda e Orçamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 05 de maio de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.024, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

(Projeto de Lei nº 75/2017, de autoria da Mesa Diretora)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam mantidos os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, fixados na Lei Municipal nº 5.779/2015 e mantidos pela Lei Municipal nº 5.994/2016.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de maio de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.025, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre revisão do subsídio dos Vereadores
(Projeto de Lei nº 76/2017, de autoria da Mesa Diretora)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica mantido o subsídio atual dos Vereadores da Câmara de Pindamonhangaba, fixado na Lei Municipal nº 5.778/2015 e mantido pela Lei Municipal 5.956/2016.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de maio de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.103, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria Interna nº 9.722, de 22 de dezembro de 2015, **RESOLVE CESSAR**, a pedido, a Suspensão do Contrato de Trabalho da servidora municipal Sra. **Clarissa Abud Dantas de Oliveira**, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

Pindamonhangaba, 20 de abril de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de abril de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 6.023, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a majoração de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba (Projeto de Lei nº 73/2017, de autoria da Mesa Diretora)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° É majorado em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

Art. 2° O Anexo Único faz parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de maio de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO TABELA DE SALÁRIOS – 2017

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA

GRUPO 1

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.728,49	1.814,92	1.905,66	2.000,95	2.100,99	2.206,04	2.316,35	2.432,16	2.553,77	2.681,46	2.815,53	2.956,31
II	1.905,66	2.000,95	2.100,99	2.206,04	2.316,35	2.432,16	2.553,77	2.681,46	2.815,53	2.956,31	3.104,13	3.259,33
III	2.100,99	2.206,04	2.316,35	2.432,16	2.553,77	2.681,46	2.815,53	2.956,31	3.104,13	3.259,33	3.422,30	3.593,41

GRUPO 2

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.333,46	2.450,14	2.572,64	2.701,27	2.836,34	2.978,16	3.127,06	3.283,42	3.447,59	3.619,97	3.800,96	3.991,01
II	2.572,64	2.701,27	2.836,34	2.978,16	3.127,06	3.283,42	3.447,59	3.619,97	3.800,96	3.991,01	4.190,56	4.400,09
III	2.836,34	2.978,16	3.127,06	3.283,42	3.447,59	3.619,97	3.800,96	3.991,01	4.190,56	4.400,09	4.620,10	4.851,10

GRUPO 3

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.543,38	3.720,55	3.906,58	4.101,91	4.307,00	4.522,35	4.748,47	4.985,89	5.235,19	5.496,95	5.771,79	6.060,38
II	3.906,58	4.101,91	4.307,00	4.522,35	4.748,47	4.985,89	5.235,19	5.496,95	5.771,79	6.060,38	6.363,40	6.681,57
III	4.307,00	4.522,35	4.748,47	4.985,89	5.235,19	5.496,95	5.771,79	6.060,38	6.363,40	6.681,57	7.015,65	7.366,43

GRUPO 4

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.753,34	4.991,01	5.240,56	5.502,59	5.777,71	6.066,60	6.369,93	6.688,43	7.022,85	7.373,99	7.742,69	8.129,82
II	5.240,56	5.502,59	5.777,71	6.066,60	6.369,93	6.688,43	7.022,85	7.373,99	7.742,69	8.129,82	8.536,32	8.963,13
III	5.777,71	6.066,60	6.369,93	6.688,43	7.022,85	7.373,99	7.742,69	8.129,82	8.536,32	8.963,13	9.411,29	9.881,85

GRUPO 5

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	6.741,09	7.078,14	7.432,05	7.803,65	8.193,84	8.603,53	9.033,70	9.485,39	9.959,66	10.457,64	10.980,52	11.529,55
II	7.432,05	7.803,65	8.193,84	8.603,53	9.033,70	9.485,39	9.959,66	10.457,64	10.980,52	11.529,55	12.106,03	12.711,33
III	8.193,84	8.603,53	9.033,70	9.485,39	9.959,66	10.457,64	10.980,52	11.529,55	12.106,03	12.711,33	13.346,90	14.014,24

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Legislativo de O&P	R$ 5.381,83
Assessor Parlamentar	R$ 4.307,17
Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 6.913,96
Diretor de Departamento	R$ 10.899,88

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R$ 686,18
Universitário	R$ 786,96

Obs.: Esta tabela altera tabelas anteriores das Leis: 5.183, 5.189 e 5.313 de 2011 e Lei 5.365/2012, 5514/2013, 5619/2014, 5777/2015 e 5901/2016.

Especial

TERÇA-FEIRA

Parque Trabiju é reaberto com CAMINHADA SOLIDÁRIA

Aiandra Alves Mariano

Pesquisadores e agentes da Guarda Ambiental deram orientações sobre a fauna e a flora do Parque

AIANDRA ALVES MARIANO

***

O Parque Natural Municipal do Trabiju foi reaberto no último domingo (21). A reabertura foi marcada por uma caminhada solidária, que contou com a participação de aproximadamente 120 pessoas.

O tempo fechado não tirou o ânimo de quem foi ao local. As pessoas começaram a chegar por volta das 8h e, após um café da manhã ao ar livre, partiram para uma trilha de cerca de 1,5 quilômetro pela mata.

No caminho, os visitantes passaram por um lago, alguns córregos e riachos, trechos de subida e por fim, avistaram a antiga caixa d'água, que dá nome à trilha e abasteceu o município até 1930.

Eles foram acompanhados por guardas ambientais e pesquisadores do parque, que mostraram um pouco da diversidade da flora e da fauna local.

Para Fátima Oliveira, o passeio valeu a pena. Ela participa de um grupo que costuma fazer trilhas mensalmente, mas ainda não conhecia o Trabiju. "Nós fazemos trilhas em parques de Cunha, Paraty, Campos do Jordão e Guaratinguetá, mas não tínhamos tido a chance de visitar esse parque que fica na nossa cidade. Apesar de ser um percurso curto, pudemos observar que é um lugar muito rico e o contato com a natureza é sempre positivo", afirmou ela.

Regina Midori é membro do Conselho Gestor do Parque e foi até o local para dar boas vindas aos visitantes. "Vim falar sobre o parque, que pode ser uma opção de lazer para os moradores. Creio que quem esteve aqui será um agente multiplicador, para divulgar que nosso parque é uma área de conservação ambiental e pode ser explorado para educação ambiental, pesquisa e também passeios monitorados, com objetivo de conscientizar a população sobre a preservação do meio ambiente e do patrimoônio histórico, já que o parque também faz parte da história do desenvolvimento da cidade", destacou ela.

De acordo com o secretário municipal de Habitação, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, Marcos Vinícius Carvalho, a iniciativa teve o saldo positivo. "A ação foi além de nossas expectativas e fazer outras atividades assim, para que gradualmente e com cuidado, o Parque possa ser uma opção de lazer e pesquisa para toda a população", afirmou.

O prefeito Isael Domingues também participou da caminhada. "Nosso objetivo é oferecer a possibilidade de um lazer consciente, que envolva também educação ambiental, de uma forma segura e que não agrida o meio ambiente. O parque é muito rico e esse passeio é uma amostra de seu potencial", disse ele.

DOAÇÕES

Os participantes da caminhada doaram leite em pó ao Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba. Ao todo, foram doados 106 pacotes, que corresponde a 46 quilos de leite que serão distribuídos a entidades carentes do município.

Para a presidente do FSS, Cláudia Domingues, o apoio da população tem sido fundamental. "Em todos os eventos beneficentes e solidários, as pessoas têm aberto o coração e contribuído, atendendo aos nossos pedidos. Isso nos deixa felizes pois só em parceria com a comunidade é que poderemos fazer um trabalho eficaz", ressaltou.

Durante a caminhada, o Departamento de Meio Ambiente fez doação de mudas de árvores para os visitantes. Aproximadamente 200 mudas foram entregues a quem passou pelo parque.

Os interessados em conhecer o Parque Natural Municipal do Trabiju devem obter informações sobre o agendamento de visitas no Departamento de Meio Ambiente, pelo telefone 3648-3323.

Aiandra Alves Mariano

Percurso contou com travessia de córregos e riachos

Parque une natureza e história

O Parque Natural Municipal do Trabiju é uma Unidade de Conservação com 603,9 alqueires de Mata Atlântica, que corresponde a cerca de 400 campos de futebol.

O local possui um sítio histórico-cultural que abriga o complexo do sistema de abastecimento hídrico implementado pelo município no século XIX para abastecimento de Pindamonhangaba.

Nessa época, o Parque do Trabiju era a então Fazenda da Represa, já de propriedade do município, cujo abastecimento público perdurou até os anos de 1930. Atualmente o sistema abastece o Parque e a Fazenda Santa Helena, sendo ainda possível observar suas tubulações, ruínas e a antiga estrada.

A área, que antes pertencia à Fazenda Santa Cruz, foi adquirida pelo poder público em 1889. Visto como um político progressista, o prefeito da época, Dr. Francisco Marcondes Romeiro planejava abastecer a cidade com a água da Serra e para isso promoveu a captação do riacho Trabiju. Inclusive , mandou trazer da Bélgica o material, dentre eles, canos de ferro para a adutora. Assim, logo depois eram inaugurados, um chafariz no bairro Boa Vista, outro no Largo do Quartel, e mais tarde o da Praça Monsenhor Marcondes, que ainda recebe a água do manancial do Trabiju.

O parque é uma das mais importantes Unidades de Conservação do Vale do Paraíba. Recebe constantemente grupos de pesquisadores de diversas universidades em busca de dados sobre as mais variadas espécies, tais como borboletas, morcegos e sapos. E como tal, tem relevante valor para a preservação e a educação ambiental.

Aiandra Alves Mariano

Os participantes tiveram um café da manhã e uma aula de alongamento antes da caminhada de 1,5 km

Aiandra Alves Mariano

O grupo "Amigos da Natureza" é acostumado a fazer trilhas, mas não conhecia o Parque Trabiju